



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 83/2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236100122.015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	103	23.000,00
<b>1236500122.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	7.000,00
<b>06.03</b>	<b>Fundo de Valorização do Magisterio - FUNDEB</b>		
<b>1236500122.031</b>	<b>Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	1.000,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>Depto de Gestão da Estrutura da Saúde</b>		
<b>1012200222.035</b>	<b>Manutenção Administrativa da Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	11.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	303	4.000,00
<b>1030100222.038</b>	<b>Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde – NASF</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	495	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>82.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236100122.015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	103	23.000,00
<b>1236500122.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	7.000,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

<b>06.03</b>	<b>Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB</b>		
<b>1236500122.031</b>	<b>FUNDEB 40% - Ensino Infantil Creche</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	1.000,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	15.000,00
<b>1030100222.038</b>	<b>Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde – NASF</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	495	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>82.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2017.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1326 de30/03/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
N° 499 de 04/04/2017 pg n°1B